

## Termo de não aceite PCCS/2008

**C**ompanheiros, mais uma vez alertamos aos trabalhadores, que assim desejarem, por sua livre opção de escolha, e em conformidade com o item 6.1.17 do PCCS/2008 (que garante ao empregado já ocupante do quadro de pessoal da empregadora ao tempo da criação do novo plano de carreiras o DIREITO de manifestar expressamente e a qualquer tempo, em qual plano de carreiras deseja ser mantido), balizado ainda pela súmula 51 e o artigo 468 da CLT, que continuem a remessa do termo de não aceite ao setor de RH da DR/AL, em duas vias.

Em caso de optar pela assinatura do termo, não esquecer de colocar a observação:



***“Declaro que a presente opção é feita com ressalva, ficando resguardado para todos os efeitos a prerrogativa de reclamar eventuais direitos decorrentes da aplicação***

***do PCCS/1995, bem como aqueles decorrentes da aplicação do PCCS/2008 que possam me trazer prejuízos, não representando, portanto, em um aceite absoluto de seus termos.”***

Salientamos que a adesão é pessoal e que cada trabalhador poderá fazer a sua opção.

Lembrando que no PCCS/1995 os estipes eram de 5% a cada 3 anos, já no de 2008 é de menos de 2% (sendo pago um por merecimento e outro por antiguidade em anos alternados, subordinada a dotação orçamentária que não poderá ultrapassar 1% da folha de pagamento por ano).

Temos ainda o fato de que a empresa afirmou que quem optar pelo PCCS/1995 não poderá fazer RI, daí a importância do trabalhador colocar a ressalva acima e o próprio plano diz que há a possibilidade de migrar para o PCCS 2008 até 31 de julho de cada ano.

Mesmo assim, em último caso, sentindo-se prejudicado por decisão que tomar, o trabalhador deve procurar a assessoria jurídica do Sintect-AL.

***Veja mais detalhes e o termo de não compromisso em nosso site.***

## Correios mais uma vez quer confundir a categoria

**Empresa chamou negociação em data anterior ao Conrep, sabendo que a Fentect depende dos resultados do encontro para poder negociar.**

A ECT surgiu com mais uma estratégia na tentativa de enfraquecer a Fentect e, conseqüentemente, a unidade da categoria. A Empresa lançou convocação para negociação com os representantes dos trabalhadores para o último dia 18 de junho. No entanto, a ECT já está cansada de saber que o Conrep, que tem entre as principais finalidades definir as reivindicações e os planos de lutas da categoria, acontecerá nos próximos dias.

Ou seja, a ECT escolheu a data propositalmente, sabendo que nela a Federação não poderia negociar, já que ainda não teria visto junto aos trabalhadores quais são os pontos que devem figurar estas negociações. A manobra certamente foi tramada para que a Em-

presa volte a confundir e jogar o trabalhador contra a Fentect afirmando no Primeira Hora a inverdade que já se tornou habitual: de que a Federação não quer negociar com a ECT.

O Secretário Geral da Fentect, José Rodrigues, já encaminhou à ECT uma carta ( <http://fentect.org.br/files/CTFEN-100.pdf> ) onde afirma essa legitimidade exclusiva da Fentect para representar, em juízo e fora dele, os trabalhadores dos Correios, bem como para entabular negociação coletiva e, conseqüentemente, firmar Acordo Coletivo de Trabalho e Convenção Coletiva de trabalho. E também respondeu ao chamado da ECT através da carta: <http://fentect.org.br/files/CTFEN-14.pdf>

O trabalhador deve recordar que no ano passado, a empresa afirmava que tinha pressa em negociar e, no fim das contas, após vários dias em que a Fentect cobrava da ECT sua proposta, ela teve o descaramento de apresentar um percentual de 3% de aumento e ainda alterações no nosso plano de saúde. Mais a frente, na primeira oportunidade, ela abandonou a negociação e jogou no dissídio coletivo toda a discussão. Neste ano não está sendo diferente a sua artimanha de querer confundir a categoria, por isso pedimos aos trabalhadores que não acreditem em tudo que a empresa divulga e ressaltamos a unidade da categoria, para que possamos derrotar os desmandos da ECT.